



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

PORTARIA Nº 13.319, DE 24 DE MAIO DE 2019

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR MUNICIPAL, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 2363/2005.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no § 19 do artigo 40 da Constituição Federal, e de acordo com o Art. 51, da Lei Municipal nº 2363/2005;
CONSIDERANDO que a servidor JORGE LUIS COSTA DA SILVA completou as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no artigo 27 da Lei 2363/2005;
CONSIDERANDO que a servidora optou expressamente pela permanência em atividade;

Resolve:

Art. 1º - Conceder abono de permanência a servidor JORGE LUIS COSTA DA SILVA – Matrícula nº 2213, a partir de 01 de Abril de 2019, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição Federal e do art. Art. 51, da Lei Municipal nº 2363/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, produzindo efeitos a contar de 30/04/2019.


Evandro Agiz Heberle,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


Aline Grandin Jarces
Secretária de Infraestrutura e Administração